



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/2014

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “dirigir a distribuição dos feitos”, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 72/2009, do CNJ, autoriza a convocação de Juízes de Primeiro Grau para atuar em Segunda Instância, no exercício de atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO que o Doutor **NELSON PASCHOAL BIAZZI JÚNIOR**, então Juiz Substituto em Segundo Grau, foi promovido ao cargo de Desembargador, deixando acervo de 115 (cento e quinze) processos, que se encontram no Serviço de Processamento, relacionados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

à anterior designação, e da evidente necessidade de finalização e julgamento destes feitos;

RESOLVE:

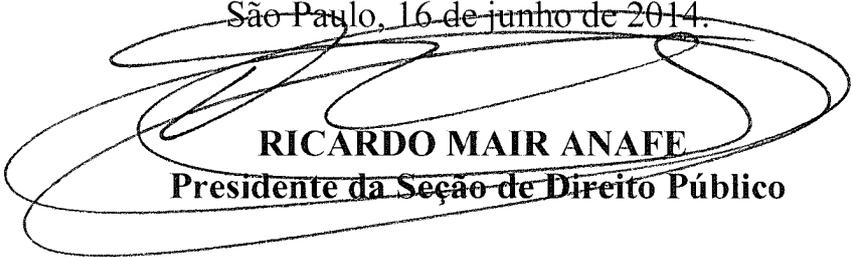
Artigo 1º - Designar o Doutor **AFONSO CELSO DA SILVA**, MM. Juiz Substituto em Segundo Grau, para, sem prejuízo da designação anterior, assumir o acervo deixado pelo DD. Desembargador **NELSON PASCHOAL BIAZZI JÚNIOR**, então Juiz Substituto em Segundo Grau, na 17ª Câmara de Direito Público, mais eventuais prevenções, compensando-se na distribuição até o número de processos recebidos.

Artigo 2º - Encaminhar cópia desta Ordem de Serviço à Secretaria Judiciária, para conhecimento e cumprimento. Comunique-se, por e-mail, à Secretaria da Magistratura para publicar a designação.

Artigo 3º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data, revogando, expressamente, as disposições em sentido contrário.

CUMpra-SE.

São Paulo, 16 de junho de 2014.


RICARDO MAIR ANAFE
Presidente da Seção de Direito Público